

SESSÕES DO PLENÁRIO

14ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 26 de junho de 2018.

PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angela Sousa, Angelo Almeida, Angelo Coronel, Antônio Henrique Júnior, Augusto Castro, Bira Corôa Lula, Bobô, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Gika Lopes Lula, Hildécio Meireles, Ivana Bastos, José de Arimateia, Joseildo Ramos Lula, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Junior, Luciano Ribeiro, Manassés, Marcelino Galo Lula, Marcell Moraes, Marcelo Nilo, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rosemberg Pinto Lula, Samuel Junior, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Targino Machado, Tom Araújo, Vítor Bonfim, Zé Neto Lula e Zé Raimundo Lula. (55)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária com o objetivo de apreciar os projetos de lei... Esperem um momentinho, por favor.

Não há expediente a ser anunciado, não há manifestação de orador no Pequeno Expediente.

Grande Expediente: não há orador.

Horário das Representações Partidárias: não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Ordem do Dia: segunda e última discussão, Projeto de Lei Complementar 132/2018, de autoria do deputado Pablo Barrozo. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2018

Altera o §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 35, de 6 de julho de 2011 que institui a Região Metropolitana de Feira de Santana, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 35, de 6 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Incluem-se como Área de Expansão Metropolitana de Feira de Santana os Municípios de Anguera, Antônio Cardoso, Candeal, Coração de Maria, Ipecaetá, Santa Bárbara, Santanópolis, Serra Preta e Riachão do Jacuípe.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2018.

Deputado Pablo Barrozo

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projetos de Lei 22.811, 22.812, 22.813, 22.814, 22.815, 22.817, 22.821, 22.823, 22.825, 22.826, 22.827, 22.833, 22.835, 22.842, 22.850, 22.851, 22.852, 22.858, 22.863, 22.865, 22.866, 22.871, 22.873, 22.874, 22.875, 22.876, 22.877, 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896.

Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovados os **Projetos de Lei de Utilidade Pública.**

(Pausa)

01. PL nº 22.811/2018 – Deputado Luiz Augusto (**Publicado no DL em 27/04/2018**)
02. PL nº 22.812/2018 – Deputado Eduardo Salles (**Publicado no DL em 27/04/2018**)
03. PL nº 22.813/2018 – Deputado Zé Raimundo Lula (**Publicado no DL em 27/04/2018**)
04. PL nº 22.814/2018 – Deputado Angelo Coronel (**Publicado no DL em 27/04/2018**)
05. PL nº 22.815/2018 – Deputado Nelson Leal (**Publicado no DL em 27/04/2018**)
06. PL nº 22.817/2018 – Deputada Fabíola Mansur (**Publicado no DL em 08/05/2018**)

07. PL nº 22.821/2018 – Deputado Eduardo Salles (**Publicado no DL em 10/05/2018**)
08. PL nº 22.823/2018 – Deputada Fabíola Mansur (**Publicado no DL em 10/05/2018**)
09. PL nº 22.825/2018 – Deputado Robinho (**Publicado no DL em 11/05/2018**)
10. PL nº 22. 826/218 – Deputado Heber Santana (**Publicado no DL em 11/05/2018**)
11. PL nº 22.827/2018 – Deputada Fabíola Mansur (**Publicado no DL em 11/05/2018**)
12. PL nº 22.833/2018 – Deputado Angelo Coronel (**Publicado no DL em 17/05/2018**)
13. PL nº 22.835/2018 – Deputado Zé Raimundo Lula (**Publicado no DL em 17/05/218**)
14. PL nº 22.842/2018 – Deputado Angelo Coronel (**Publicado no DL em 25/05/2018**)
15. PL nº 22.850/2018 – Deputado Nelson Leal (**Publicado no DL em 31/05/2018**)
16. PL nº 22.851/2018 – Deputado Robinho (**Publicado no DL em 31/05/2018**)
17. PL nº 22.852/2018 – Deputada Neusa Lula Cadore (**Publicado no DL em 31/05/2018**)
18. PL nº 22.858/2018 – Deputada Maria del Carmen Lula (**Publicado no DL em 07/06/2018**)
19. PL nº 22.863/2018 – Deputado Zé Raimundo Lula (**Publicado no DL em 13/06/2018**)
20. PL nº 22.865/2018 – Deputada Neusa Lula Cadore (**Publicado no DL em 13/06/2018**)
21. PL nº 22.866/2018 – Deputado José de Arimateia (**Publicado no DL em 13/06/2018**)
22. PL nº 22.871/2018 – Deputada Fátima Nunes Lula (**Publicado no DL em 20/06/2018**)
23. PL nº 22.873/2018 – Deputado Angelo Coronel (**Publicado no DL em 20/06/2018**)
24. PL nº 22.874/2018 – Deputada Fabíola Mansur (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
25. PL nº 22.875/2018 – Deputado Bira Corôa Lula (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
26. PL nº 22.876/2018 – Deputado Angelo Coronel (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
27. PL nº 22.877/2018 – Deputado Zé Neto Lula (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
28. PL nº 22.878/2018 – Deputado José de Arimateia (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
29. PL nº 22.879/2018 – Deputada Fátima Nunes Lula (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
30. PL nº 22.880/2018 – Deputado Zé Neto Lula (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
31. PL nº 22.881/2018 – Deputado Nelson Leal (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
32. PL nº 22.882/2018 – Deputado Bira Corôa Lula (**Publicado no DL em 21/06/2018**)
33. PL nº 22.888/2018 – Deputado Alex da Piatã (**Publicado no DL em 29/06/2018**)
34. PL nº 22.889/2018 – Deputado Zé Neto Lula (**Publicado no DL em 29/06/2018**)
35. PL nº 22.890/2018 – Deputado José de Arimateia (**Publicado no DL em 29/06/2018**)
36. PL nº 22.891/2018 – Deputado Roberto Carlos (**Publicado no DL em 29/06/2018**)
37. PL nº 22.892/2018 – Deputado Zé Neto Lula (**Publicado no DL em 29/06/2018**)
38. PL nº 22.893/2018 – Deputado Zé Neto Lula (**Publicado no DL em 29/06/2018**)

39. PL nº 22.894/2018 – Deputado Zé Neto Lula (**Publicado no DL em 29/06/2018**)

40. PL nº 22.895/2018 – Deputada Fátima Nunes Lula (**Publicado no DL em 10/07/2018**)

41. PL nº 22.896/2018 – Deputada Fátima Nunes Lula (**Publicado no DL em 10/07/2018**)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei 18.244/2009, dispõe sobre a implantação de mecanismos de proteção nas agências bancárias do estado da Bahia. O projeto está na Ordem do Dia. Faltam os pareceres da Comissão de Defesa do Consumidor.

(Pausa)

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur:- Questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria a deputada... Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur:- Mas, antes, a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem, deputada Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur:- Só queria um esclarecimento, eminente presidente: se iríamos votar por acordo mesmo os projetos que estão na Ordem do Dia, porque nós também temos projetos, então, se houve acordo para isso,...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputada, quando o projeto está na Ordem do Dia, não há necessidade de acordo.

A Sr.^a Dra. Fabíola Mansur:- Mas nós temos vários projetos que estão na...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Na Ordem do Dia não, deputada. Na Ordem do Dia não. Qualquer projeto, para ser votado sem estar na Ordem do Dia, só mediante acordo dos líderes. (Pausa)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputada Fabíola com a palavra, por favor.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Projeto de Lei nº 18.244/2009, de procedência do deputado Euclides Fernandes, que dispõe sobre a implantação de mecanismos de proteção nas agências bancárias do estado da Bahia e dá outras providências. Na verdade, em virtude do grande número de assaltos a agências bancárias, todo e qualquer projeto desta Casa que possa assegurar uma maior segurança é bem-vindo. A matéria é legal, é constitucional. Portanto, opinamos pela sua aprovação.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, no âmbito das comissões, o parecer da nobre relatora. (Pausa) Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado no âmbito das comissões.

Em Plenário, os Srs. Deputados que aprovam o projeto de lei relatado anteriormente pela deputada Fabíola Mansur permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 18.244/2009

Dispõe sobre a implantação de mecanismos de proteção nas Agências Bancárias do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos financeiros, em atividade no Estado da Bahia deverão adotar guichês de privacidade ou sistema de divisórias, como medida de segurança, para preservar a privacidade dos clientes ao efetuarem operações bancárias nos caixas eletrônicos.

§ 1º - O dispositivo de privacidade deve impossibilitar a visão da transação bancária do cliente atendido pelos demais que estão no aguardo de atendimento;

§ 2º - Os estabelecimentos financeiros de que trata esta Lei, deverão obstruir também a visão de locais que, independentemente de sua localização fora de agências, apresentem equipamentos como caixas eletrônicos, postos 24 horas e similares;

§ 3º - Para efeitos desta Lei, entendem-se como estabelecimentos financeiros os bancos privados e públicos, caixas econômicas, sociedades ou cooperativas de crédito, nas agências, subagências, seções, postos avançados, postos 24 horas e caixas eletrônicas.

Art. 2º - As agências bancárias disporão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para adequarem-se às novas normas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009.

Deputado Euclides Fernandes

O Sr. Bira Corôa Lula:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Bira Corôa.

(O deputado Bira Corôa é interrompido pelo deputado Zé Neto.)

O Sr. Zé Neto Lula:- Sr. Presidente, eu pediria que não votasse mais nenhum projeto. Fizemos um acordo. Até V. Ex.^a fez uma deferência ao deputado Euclides...

(Intervenção fora do microfone)

Estava em pauta, mas...

(Intervenção fora do microfone)

Sr. Presidente, encerrada a pauta ordinária, quando você entra na extraordinária, não pode mais votar. Porque isso aí é a lógica.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado Zé Neto, esse aí foi o último projeto da noite. Não precisa polemizar, são 8 horas da noite.

O Sr. Zé Neto Lula:- V. Ex.^a tem uma vontade de votar grande, maior até do que o próprio Regimento. Mas, deixe eu pedir a V. Ex.^a...

O Sr. Carlos Geilson:- Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O meu papel aqui é botar para votar.

O Sr. Zé Neto Lula:- Mas não podia porque estava na pauta da ordinária. Quando a ordinária cai, não pode, a pauta desvincula. Na extraordinária, só o que nós tivéssemos acordado ou estivesse na pauta.

O Sr. Carlos Geilson:- Presidente, aí vira uma esculhambação, me desculpe. A pauta da extraordinária já está devidamente definida.

O Sr. Zé Neto Lula:- E eu fico numa situação difícil.

O Sr. Carlos Geilson:- Votaram-se as leis das associações de utilidade pública, morreu, acabou. A extraordinária foi aberta com esse objetivo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Votou-se também o PLC. nº 132, não foi só o das entidades de utilidade pública.

O Sr. Carlos Geilson:- Sim, já votou o que foi definido para a extraordinária. A sessão caiu, acabou, deputado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Mas acabou, deputado. Já acabou. Não sei por que o nervoso. Já acabou. Não estou entendendo por que a celeuma e a polêmica.

O Sr. Carlos Geilson:- Então o projeto não foi votado?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Foi votado em primeiro turno. O segundo turno fica para a próxima semana.

Nada mais havendo na Ordem do Dia, declaro encerrada a presente sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-parlamentar/sessoes-plenarias.php>. Acesse e leia-as na íntegra.